

- b) Decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 759,58;
- c) Decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência;

1 — Até 11 de Setembro de 2005, nos chefes de divisão António Joaquim Borges e Américo Lino Vinhais;

2 — A partir de 12 de Setembro de 2005, na directora de finanças-adjunta licenciada Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar.

D) Atento o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do n.º III do referido despacho, subdelego a competência para a autorização de despesas:

1 — Até € 5000, no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes;

2 — Até € 1000, nos chefes de finanças.

Esta subdelegação está limitada pelos montantes das dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

E) Atento o disposto no n.º 6 do n.º III do referido despacho, subdelego a competência referida nas alíneas a) a c) e e) do n.º 4:

1 — Área funcional de apoio administrativo — no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos quanto ao Serviço de Administração de Pessoal e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes quanto aos restantes serviços, e quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o subdelegado e um dos funcionários referidos exercerá todas as competências o funcionário presente;

2 — Competências respeitantes às restantes áreas — atento o disposto no n.º 6 do n.º III do referido despacho, subdelego a competência referida nas alíneas c), primeira parte, e e) do n.º 4 nos directores de finanças-adjuntos, com a faculdade de subdelegar nos funcionários com cargo igual ou superior a chefe de divisão, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos.

F) No uso dos poderes que me foram conferidos no n.º 1.9 do n.º II pelo mesmo despacho do director-geral, n.º 22 852/2005 (2.ª série), subdelego as competências nos chefes de finanças para apresentar ou propor a desistência de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, com a faculdade de os chefes de finanças subdelegarem nos adjuntos de chefes de finanças de secção de cobrança.

III — Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, inclusive, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

20 de Março de 2006. — O Director de Finanças do Porto, *Vitor Negrais*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 4347/2006 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e do presidente do conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça de 6 de Fevereiro e 9 de Março de 2006, respectivamente:

Engenheira Maria de Fátima Moreira de Mendonça Carrão, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2006, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Despacho n.º 7967/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 18 de Agosto, e no uso de competência que me foi subdelegada, nos termos previstos no n.º 3 do despacho n.º 2576/2006, de 23 de Janeiro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, subdelego nas subdirectorais-gerais licenciadas Ana Maria Pestana de

Deus Moraes, Maria Luísa Vicente Teixeira e Maria Isabel Madeira Alves os poderes para praticar todos os actos subsequentes à autorização de deslocações de funcionários em serviço na DGITA ao estrangeiro, como sejam o processamento e o pagamento dos correspondentes abonos ou despesas no âmbito das respectivas áreas de actuação estabelecidas no meu despacho n.º 5791/2006, de delegação de poderes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelas subdirectorais-gerais supra-indicadas no âmbito da presente subdelegação de poderes.

13 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 7968/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Março de 2006, foi renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de Contabilidade, da técnica superior de orçamento e conta especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento Maria José Loureiro Simões por um período de três anos, com efeitos a 8 de Maio de 2006, inclusive.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Moraes Sarmento*.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 7969/2006 (2.ª série). — Por despachos do inspector-geral da Administração Pública de 10 de Fevereiro de 2006 e do director-geral das Pescas e Aquicultura de 13 de Março de 2006:

Maria Filomena dos Santos Mónica, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — autorizada a requisição a fim de exercer funções nesta Inspeção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

21 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 4348/2006 (2.ª série). — *Condições gerais da série «OT 4,1 % — Abril 2037» — código ISIN: PT0TE5OE0007.* — Por deliberação de 17 de Março de 2006 do conselho de administração do Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do IGCP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, e 455/99, de 5 de Novembro, e em execução das autorizações e no respeito pelos limites de endividamento previstos nos artigos 82.º e 84.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 20, de 18 de Fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 218, de 14 de Novembro de 2005, foi determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro («OT 4,1 % — Abril 2037»), cujas condições gerais se publicam, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da instrução do IGCP n.º 3/2002, na versão introduzida pela instrução n.º 2/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005 (conforme rectificada pela rectificação n.º 395/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005):

1 — Moeda — euro.

2 — Cupão — 4,1 % anual.

3 — Valor nominal de cada obrigação — € 0,01.

4 — Vencimento — 15 de Abril de 2037.

5 — Amortização — se não forem previamente adquiridas e canceladas, a República Portuguesa reembolsará as obrigações do Tesouro em 15 de Abril de 2037.

6 — Pagamento de juros — os juros são pagos anual e postecipadamente em 15 de Abril de cada ano até à data de amortização, sendo o primeiro pagamento de juros efectuado em 15 de Abril de 2007, respeitando ao período entre 22 de Março de 2006 (inclusive) e 15 de Abril de 2007 (exclusive).

Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital for um dia não útil de acordo com o sistema TARGET (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer), o paga-

mento será efectuado no dia útil seguinte de acordo com o mesmo sistema, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais.

7 — Base para cálculo de juros — actual/actual.

8 — Registo — as obrigações do Tesouro são valores mobiliários escriturais registados na Central de Valores Mobiliários (CVM). O pagamento dos juros e o reembolso do capital efectuam-se por intermédio do sistema de liquidação vigente para os valores mobiliários registados na CVM.

9 — Dias úteis — aplicando-se a esta OT o calendário TARGET, os feriados do sistema TARGET não são considerados como dias úteis para efeitos do pagamento de juros ou de reembolso de capital.

10 — Modalidades de colocação — as previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/98, de 17 de Setembro.

11 — Montante indicativo da série — € 6 000 000 000.

12 — Regime fiscal — o rendimento de juros ou de reembolso das obrigações do Tesouro encontra-se sujeito a retenção na fonte à taxa de 20 % com carácter liberatório em sede de IRS e de pagamento por conta em sede de IRC. Os pagamentos aos titulares das obrigações do Tesouro que não sejam residentes em território português e que não actuem em Portugal através de estabelecimento estável, assim como os rendimentos de capital a elas relativos decorrentes da sua venda ou outra forma de alienação, encontram-se isentos de impostos sobre o rendimento, nos termos do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 25/2006, de 8 de Fevereiro.

Tal isenção não se aplica se os titulares das obrigações do Tesouro forem residentes noutros países cujo regime de tributação se mostre claramente mais favorável do que o regime de tributação português, nos termos da Portaria n.º 150/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 13 de Fevereiro de 2004 — conforme rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, publicada em *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 70, de 23 de Março de 2004 —, salvo se se tratar de bancos centrais e de agências de natureza governamental [conforme a alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do citado Regime e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 193/2005].

Esta informação reflecte o regime de tributação vigente à data do presente aviso para os valores mobiliários representativos de dívida pública. Não retrata o particular regime das instituições financeiras residentes e não dispensa a consulta da legislação aplicável (quer a indicada nestas condições gerais, quer qualquer outra que se mostre relevante).

13 — Admissão à cotação — as obrigações do Tesouro foram admitidas à cotação no Mercado Especial de Dívida Pública (MEDIP/MTS Portugal) e no EuroMTS.

28 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Soares*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 4349/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 20 de Março de 2006:

Licenciado Francisco Manuel Farinha de Matos Casaca, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.ª grau de chefe de divisão — renovada a referida comissão, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 317/2006. — Atento o disposto no despacho conjunto n.º 12/2005, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, de 29 de Outubro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, bem como no despacho conjunto n.º 390/2005, dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 23 de Maio de 2005, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada gestora da equipa executiva local de Rabo de Peixe do projecto «Velhos guetos, novas centralidades», sob proposta da comissão executiva de Rabo de Peixe, a Prof.ª Doutora Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direcção superior de 1.º grau, incluindo despesas de representação.

2 — O mandato da gestora da equipa executiva local de Rabo de Peixe do projecto «Velhos guetos, novas centralidades» inicia-se a partir de 1 de Janeiro e cessará em 31 de Dezembro de 2006, sem prejuízo de o mesmo ser prorrogado por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, devidamente fundamentado.

3 — O n.º 2 do despacho conjunto n.º 12/2005, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, de 29 de Outubro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«2 — A comissão executiva de Rabo de Peixe, cujos membros não auferem qualquer remuneração, passa a ter a seguinte composição:

- a)
- b)
- c)
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Rabo de Peixe.»

20 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 4350/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi publicada na *Ordem de Serviço da Polícia Judiciária Militar*, n.º 11, de 17 de Março de 2006, a lista de antiguidade referente ao pessoal civil do QPC/PJM, relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

23 de Março de 2006. — O Director, *Fernando Governo dos Santos Maia*, MGEN.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 740/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 65788, capitão-tenente da classe de médicos navais José Manuel Jesus Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 10584, capitão-de-fragata da classe de médicos navais José Alberto Galvão, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10288, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Nuno Manuel de Freitas Lomelino Gomes Machado.

29 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.